

CONGRESSO Acordo entre governo, empresários e ambientalistas permite aprovação de lei

Crime ambiental pode levar a liquidação de empresas

MARTA SALOMON
 da Sucursal de Brasília

Crimes contra o meio ambiente poderão levar até a liquidação "forçada" de empresas — punição atualmente restrita aos crimes contra o mercado financeiro —, segundo a nova Lei Ambiental, aprovada ontem em votação simbólica na Câmara.

Depois de quase sete anos de debate no Congresso, só falta agora a sanção pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, o que dará início à contagem do prazo de 90 dias para a lei entrar em vigor.

Objeto de um amplo acordo conduzido pelo governo com empresários e ambientalistas, a nova lei impõe multas de R\$ 50 a R\$ 50 milhões e pena de até cinco anos de prisão aos infratores, até agora submetidos a uma legislação pouco eficiente, dispersa em centenas de leis, portarias e decretos.

A lei define como crime ambiental os danos à flora (incluindo plantas ornamentais), à fauna e ao patrimônio cultural.

Quem pichar monumentos tombados está sujeito a um ano de detenção. Todos os crimes previstos na lei são puníveis com prisão e multa. O valor da multa será definido pelo juiz, que deve levar em consideração vários fatores, como

O alemão e as aranhas

Em março de 97, o alemão Marc Baumgarten foi preso pela PF no aeroporto do Galeão quando tentava embarcar uma carga de 112 aranhas caranguejeiras



O que diz a nova lei
 Quem comercializa ou exporta espécimes de animais silvestres está sujeito a pena de 6 meses a de detenção e multa

a condição econômica do infrator.

A pena máxima, de cinco anos de prisão, aplica-se a casos graves de poluição — quando houver risco à saúde humana ou interrupção de abastecimento de água de uma comunidade, por exemplo.

Liquidação

A liquidação é uma punição prevista para empresas criadas ou que

funcionam "preponderantemente" para permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime ambiental.

Na última rodada de negociação, foi assegurado o enquadramento de dirigentes de empresas que contribuam com as infrações. Isso atendeu parcialmente aos ambientalistas, que reivindicavam a responsabilização automática dos acionistas de empresas infratoras.

Briga destrói museu

Em 26/10/97, uma briga envolvendo estudantes de três colégios particulares destruiu parte do Galpão das Artes do Museu de Arte Moderna (MAM) do Rio



O que diz a nova lei
 Os responsáveis pela depredação de museus podem pegar de a 3 anos de reclusão uma multa

O lixo tóxico

Em uma empresa que produz estireno, a Cetesb encontrou, em setembro de 97, resíduos cancerígenos que ameaçavam alcançar o rio Cubatão



O que diz a nova lei
 Os responsáveis estariam sujeitos a reclusão de 1 a 4 anos e multa. A empresa poderia levar multa e ter de suspender as atividades

Pescado ilegal

No MT, cresce a pesca do pirarucu, o "bacalhau brasileiro", um peixe ameaçado de extinção e vital para equilíbrio da fauna do rio Araguaia



O que diz a nova lei
 A pesca sem autorização pode render de 1 a 3 anos de detenção e multa, com agravante se tiver o fim de gerar lucro

Editoria de Arte/Folha Imagem

Carta adverte FHC sobre madeireiras

da Redação

Um grupo de intelectuais enviou carta ao presidente Fernando Henrique Cardoso alertando para os riscos de concessão da exploração madeireira nas Florestas Nacionais e na região amazônica.

Para os ambientalistas, "devem ser evitados quaisquer tipos de concessões florestais" antes que sistemas de monitoramento sejam adotados. Eles criticam o atual modelo de exploração e sugerem soluções alternativas.

Assinam o documento Israel Klabin (presidente da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável), José Goldemberg (ex-secretário de Meio Ambiente da Presidência), Eliezer Batista da Silva (ex-secretário de Assuntos Estratégicos) e José Lutzenberger (ex-ministro do Meio Ambiente).

Também assinam a carta Paulo Nogueira Neto (professor da USP), Ibsen de Gusmão Câmara (presidente da Sociedade Brasileira de Proteção Ambiental) e os ex-diretores do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia Eneas Salati e Warwick E. Kerr.

O que diz a nova Lei Ambiental

Punição
 Os crimes ambientais são punidos com multas de R\$ 50 a R\$ 50 milhões e penas de até cinco anos de prisão

Responsabilidade solidária
 Vão responder pela infração o autor material, o mandante, seus beneficiários e a autoridade ambiental que deixar de apurar o fato

Enquadramento das empresas
 As empresas que praticarem crimes ambientais estarão sujeitas a multa, suspensão parcial ou total de atividades ou prestação de serviços à comunidade

As circunstâncias do crime
 Na aplicação da pena, terão de ser observadas as motivações da infração e os antecedentes do infrator

Penas alternativas
 Penas de até quatro anos de prisão poderão ser substituídas por prestação de serviços

à comunidade, indenização ou suspensão de atividades

Atenuantes da pena
 Podem reduzir a pena o baixo grau de instrução ou escolaridade do agente e comunicação prévia do perigo. São agravantes da pena: a reincidência nos crimes, se as infrações ocorrerem à noite, colocarem em risco populações ou gerarem vantagem econômica, ou ainda quando o infrator se beneficia de verbas públicas

Destino de apreensões
 Animais apreendidos serão devolvidos a seu habitat ou entregues a jardins zoológicos. Madeiras serão doadas a instituições científicas, culturais ou educacionais

Rito sumário
 Qualquer pessoa pode denunciar infração ambiental. A partir do registro, o infrator tem 20 dias para se defender, e a autoridade, 30 dias para julgar. O prazo de recurso é de 20 dias. O pagamento de multa deve ocorrer até cinco dias depois da notificação

Exemplos de crimes

Contra a fauna
 Matar, perseguir, caçar, apanhar animais silvestres sem permissão
 Exportar peles e couros de anfíbios e répteis
 Provocar a morte de peixes em rios, lagos ou mar pela emissão de material tóxico
 Pescar sem autorização

Contra a flora
 Destruir ou danificar floresta
 Provocar incêndio em mata ou floresta
 Fabricar, vender, transportar ou soltar balões
 Cortar ou transformar em carvão madeira de lei
 Destruir, danificar, lesar ou maltratar plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada
 Comercializar motosserra ou utilizá-la sem autorização

De poluição
 Causar poluição de qualquer natureza que possa resultar danos à saúde humana, provoque a morte de animais ou prejuízo à vegetação
 Produzir, comercializar, transportar ou guardar substância tóxica

Contra o patrimônio cultural
 Destruir ou deteriorar museu, biblioteca ou bem protegido
 Pichar, grafitar ou sujar monumento, especialmente aqueles tombados